

## ATO DPGE N° 029, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n° 19, de 11 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional n° 80/2014 que estabelece que todas as comarcas do país tenham defensores públicos.

**CONSIDERANDO** a inauguração do Núcleo Regional de Magalhães de Almeida /MA no dia 23 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

### RESOLVE:

**Art. 1°** Fica criado o Núcleo Regional de Magalhães de Almeida/MA, composto por 01 (uma) Defensoria Pública.

§ 1° A definição das atribuições definitivas das vagas observará deliberação do Conselho Superior.

§ 2° Enquanto pendente a regulamentação definitiva, a Defensoria Pública de Magalhães de Almeida atuará perante a Vara Única de Magalhães de Almeida e respectivas matérias, na forma do art. 27-A do Regimento Interno.

**Art. 2°** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 23 de abril de 2026.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
**Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**